



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

2021



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 172/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 22 de outubro de 2021.

Ao Sr

Antônio Fábio

Técnico Operador de Som


Assunto: solicitação de parecer técnico.


Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja encaminhada parecer com relação de equipamentos para possível contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Vale salientar que necessitamos de parecer técnico com justificativa, no intuito de atestar a importância destes equipamentos para esta Casa Legislativa.

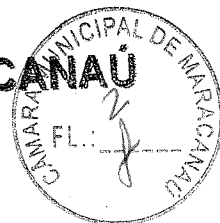
Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora – DEPAD

*Recebi
em
22/10/2021
*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.



José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO
EM: 02/08/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

Ofício nº 001/2021

Maracanaú, 25 de outubro de 2021



À Câmara Municipal de Maracanaú

Departamento de Apoio Administrativo – DEPAD.

Assunto: Parecer Técnico.

Prezados,

Solicito a este Departamento a aquisição dos equipamentos listados abaixo, com o fim de atender a demanda do maquinário de sonorização pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Multicabo 28 vias, 30 metros	01
2	Medusa 28 vias, saída: XLR	01
3	Microfones de mesa com fio, com botão liga/desliga na base, haste flexível 40cm, espuma. Distância Receptora Sonora: 20-80cm. Com luz led indicadora on/off.	22
4	Conectores XLR macho para microfones	22
5	Conectores XLR fêmea para microfones	22
6	Plug P10 Estéreo metal para mesa de som.	03

A aquisição dos itens acima referidos faz se necessária para suprir a necessidade da aparelhagem de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Maracanaú.

Atenciosamente,

Recbido em 25/10/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

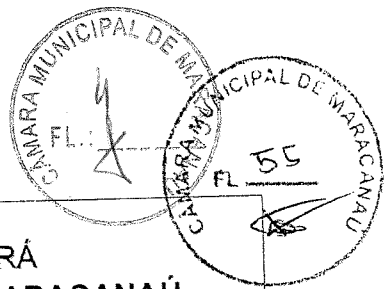
Antônio Fábio Gonzaga dos Santos

Antônio Fábio Gonzaga dos Santos
Técnico de Sonorização



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0951

CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerlânio Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55, localizada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, Maracanaú - CE, através da Autoridade competente, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANTONIO FÁBIO GONZAGA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 987.895.383-15, residente e domiciliado à Av. Airton Senna, 605, Bairro Pajuçara, CEP: 61933-315, Maracanaú-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tombado sob o nº 0951, sujeitando-se as partes às normas constantes da CF/88 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, de acordo com o que consta no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2021-DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Contratante, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do presente contrato será a partir do dia 26/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.357,00 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e uma proporcional no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

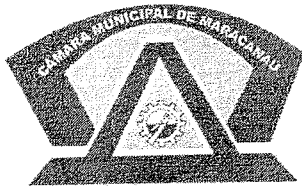
4.2- Não haverá reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a efetivação do serviço, bem como apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

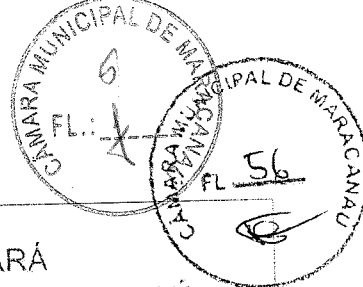
4.3.2- Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CMMC
CONFERE COM

25/10/2021

CONTRATADO

DEPAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerônimo Sinesio Danta
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308

Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

4.4- Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota suplementar, o CONTRATADO deverá apresentar cópias das mesmas acompanhadas dos documentos acima citados.

4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL ou outro banco que venha a ser indicado pelo CONTRATADO.

4.6-A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não realizar o pagamento se no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7- A CONTRATANTE poderá deduzir do montante, os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8- Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira prevista na Lei 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú para o exercício financeiro de 2021 e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- Está apto a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2- Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4- Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

6.5- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar AO CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

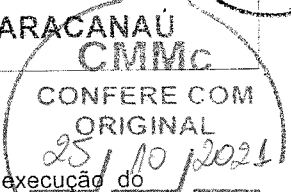
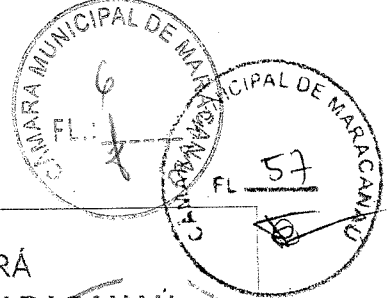
7.2- Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DEPAD
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerlânio Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308

- 7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, bem como qualquer irregularidade na execução do serviço ou interrupção do mesmo, se for o caso, diligenciando nos casos que exigirem providências corretiva;
- 7.5- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper tal serviço se for o caso;
- 7.6- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO a vista das Notas Fiscais/ devidamente atestadas pelo setor competente
- 7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;
- 7.8- Rejeitar em todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, indicando as razões da recusa;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais dominações legais:

- I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
 - b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos e serviços contratados, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais/equipamentos.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de até 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

8.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

8.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que o CONTRATANTE fizer jus.

8.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATANTE, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na Dívida ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CONFERE COM

ORIGINAL

25/10/2021

Francisco Gerônimo Silvério Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308

8.5- A ausência dos serviços não poderá ser alegada por motivo de força maior e não eximirá o CONTRATADO das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

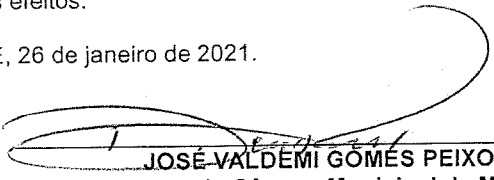
9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

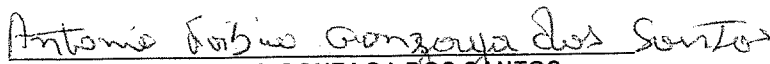
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

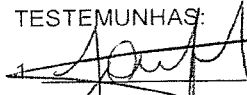
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 26 de janeiro de 2021.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú


ANTONIO FABIO GONZAGA DOS SANTOS
CPF: 978.895.383-15

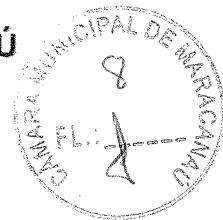
TESTEMUNHAS:

1. 
2. Fco. Alton Jones da Penha
852.855.334-68
01571630273



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 310/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 25 de outubro de 2021

Ao Gabinete da Presidência da CMMc

Assunto: Autorização para realizar coleta de preços – Sonorização.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar que recebemos em resposta ao Ofício nº 172/2021-DEPAD, uma solicitação do Sr Antônio Fábio Gonzaga dos Santos, técnico de sonorização da Câmara Municipal de Maracanaú. Trata-se da aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para suprir a carência dos equipamentos pertencentes ao patrimônio desta Casa Legislativa, uma vez que a falta dos mesmos impacta diretamente na execução normal das atividades do Plenário. Tal aquisição segue estimativas de quantidades de cada item conforme relatório emitido pelo técnico de sonorização desta Casa Legislativa, Antônio Fábio Gonzaga dos Santos, prezando sempre pelo Princípio da Eficiência na Administração Pública, evitando assim qualquer tipo de desperdícios.

Posto isto, venho através deste solicitar autorização para que sejam realizadas coletas de preços para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Atenciosamente,

DESPACHO O(A) Depad
PARA procedimento de
realização de coleta.

AUTORIZO

EM: 25 1 10 1 21

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CMMc

[Assinatura]
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

Termo de Posse



Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2021-2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, tomaram posse, no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdomir Gomes Paixão
- 1º vice-presidente: José Martins Ferraz
- 2º vice-presidente: Leonardo Sales de Sousa Fernandes
- 1º secretário: Maria Rocher Pinu
- 2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
- 3º secretário: Roberto Santos Ulvura

A presente Mesa Diretora exercera seu mandato no biênio 2021-2022, tendo sido dada em reunião virtual, em razão das regras de distanciamento necessárias para conter a Pandemia do novo coronavírus.

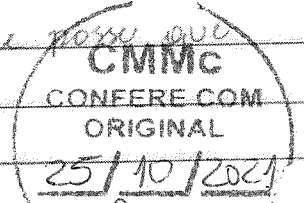
Para constar foi lavrado o presente termo de posse que segue assinado pelos ditos

Maracanaú, em 1º de janeiro de 2021

Georgius e Silva
Amor Ribeiro *Luiz Roberto* *Luiz*

Leonardo Sales de Sousa Fernandes

Leonardo Sales de Sousa Fernandes - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a aquisição do MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para suprir a carência dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú, uma vez que a falta dos mesmos impacta diretamente na execução normal das atividades do Plenário. Tal aquisição segue estimativas de quantidades de cada item conforme relatório emitido pelo técnico de sonorização desta Casa Legislativa, prezando sempre pelo Princípio da Eficiência na Administração Pública, evitando assim qualquer tipo de desperdícios.

3. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

3.1 - Segue abaixo tabela descritiva do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Multicabo 28 vias, 30 metros	UN	01
2	Medusa 28 vias, saída: XLR	UN	01
3	Microfones de mesa com fio, com botão liga/desliga na base, haste flexível 40cm, espuma. Distância Receptora Sonora: 20-80cm. Com luz led indicadora on/off. Alimentação: Phantom Power.	UN	22
4	Conectores XLR macho para microfones	UN	22
5	Conectores XLR fêmea para microfones	UN	22
6	Plug P10 Estéreo metal para mesa de som.	UN	03

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O fornecimento do material se dará mediante expedição de ordem de compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú ao contratado;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.3 - Local para entrega: A contratada deverá fazer a entrega dos materiais no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, CEP 61.903-120, Maracanaú/CE, no horário de 08h:00min as 14h:00min de segunda à sexta;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.4 - A empresa vencedora terá prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

4.5 - Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

4.6 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo o contratado reapresentá-lo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sendo válidos para contagem apenas dias úteis.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Na forma do que dispõe o Art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

5.3 - Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5.4 - O período entre o recebimento definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência do contrato será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, tendo como vigência início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo será realizada mediante a emissão de nota de empenho, a cargo da Diretoria Administrativa - Dotação Orçamentária 0110.01.031.2101.2001 - Natureza de Despesa – 33.90.39.00 - Fonte 1001000000.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 8.2** - Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 72(*setenta e duas*) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;
- 8.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;
- 8.5** - Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;
- 8.6** - estabelecer os prazos de garantia dos produtos;
- 8.7** - Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Estadual e Municipal;
- 8.8** - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.9** - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo termo de referência e contrato;
- 8.10** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11** - Constatada qualquer incompatibilidade que comprometa a correspondência do que foi descrito em relação à(s) exigência(s) do(s) produto(s) e o que foi entregue, configurando-se desta forma divergências entre, modelo(s), referência(s) e/ou tecnologia inferior ao que se foi solicitado, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo estipulado no item 4.6, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Todavia, em caso de impossibilidade de substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 12 deste Termo de Referência.
- 8.12** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.13 - Responder integralmente por perdas e/ou danos que vierem a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

9.2 - Permitir acesso aos empregados da contratada, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;

9.3 - Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;

9.4 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.5 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.6 - Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;

9.7 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela Câmara Municipal de Maracanaú, não obstante a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço.

10.2 - A contratante será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará responsabilidade do Poder Público.

10.3 - A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do serviço determinando a contratante às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

10.4 - O Departamento de Apoio Administrativo (DEPAD), fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle (DEFISC), da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do serviço, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/1993. *[Handwritten signature]*



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será feito, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta.

11.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do serviço e da apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 - 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos produtos com as respectivas quantidades.

11.2.2 - Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.3 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

11.4 - O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a).

11.5 - A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os produtos contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6 - A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/1993, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

12.2 - A multa prevista acima será a seguinte:

12.2.1 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;


12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6 - A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

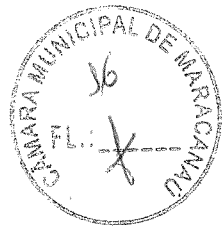
12.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Maracanaú/ CE, 25 de outubro de 2021.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 176/2021 - DEPAD

Maracanaú, 25 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Prezado (a),


Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência.

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: vendas@israeleletronica.com.br

4 de novembro de 2021 10:32

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência.

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.



Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

-  **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
117K
-  **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: drinstrumentos@gmail.com

13 de novembro de 2021 11:28

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).**

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.


Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: jaynedutra@hotmail.com

23 de novembro de 2021 13:44

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. (**Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência**).

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.


Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: mmeletronica2016@gmail.com

23 de novembro de 2021 13:45

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência)**.

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K



COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

23 de novembro de 2021

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: eletronicacentralmaracanau@hotmail.com

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE conformidade com as especificações existentes no termo de referência. *(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).*

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

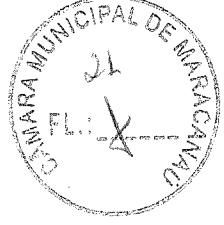
- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01, e 1.1, do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú



2 anexos

Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx
61K

TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.doc
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

23 de novembro de 2021 13:53

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: drinstrumentos@gmail.com

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).**

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx
61K

 TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: vendasfenix02@gmail.com

24 de novembro de 2021 09:04

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).**

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.


Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

CENTRAL MARACANAÚ . <eletronicacentralmaracanau@hotmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

24 de novembro de 2021 13:49

Boa tarde, segue orçamento.

Att,
Letícia Rocha.

Eletrônica Central Music – Maracanaú
Fone: (85) 3014-0006
Razão Social: Eliene do Carmo Victor - ME
CNPJ: 03.951.695/0003-47
Insc.Est: 06.535962-3



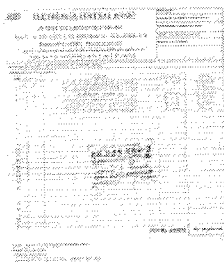
De: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Enviado: terça-feira, 23 de novembro de 2021 13:51

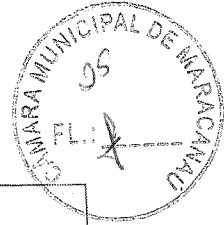
Para: eletronicacentralmaracanau@hotmail.com <eletronicacentralmaracanau@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO CAMARA.jpg
622K



		PEDIDO :		
ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC		CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
ELIENE DO CARMO VICTOR-ME		VENDEDOR: THIAGO LIMA		
Rua 7 , Nº 751 LJ 02 E 03 JEREISSATI I- CEP: 60900-330		PROP. VÁLIDA P/ 90 DIAS.		
Fone: 3014-0006 - Maracanaú/Ce		DATA: 24.11.2021		
E-mail: eletronicacentralmaracanau@hotmail.com				
CNPJ: 03.951.695/0003-47 I.E 06.535.962-3				
EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :				
ITEM	QTD	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	MTS MULTICABO 28 VIAS SANTO ANGELO	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
2	1	MEDUSA 28 VIAS SANTO ANGELO C/ XLR	-	R\$ 860,00
3	22	MICROFONE TSI MMF 202	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
4	22	CONECTOR XLR MACHO SANTO ANGELO	R\$ 20,00	R\$ 440,00
5	22	CONECTOR XLR FEMEA SANTO ANGELO	R\$ 20,00	R\$ 440,00
6	3	PLUG P10 ESTEREO SANTO ANGELO	R\$ 18,00	R\$ 54,00
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
TOTAL GERAL				R\$ 14.684,00

INSCRIÇÃO CAD. DO ICMS
06.535.962-3
ELIENE DO CARMO VICTOR-ME
Jereissa - CE
CNPJ: 03.951.695/0003-47
MARACANAÚ - CE

FRETE: GRÁTIS P/ FORTALEZA E MARACANAÚ
IMPOSTOS- INCLUSO
ENTREGA- IMEDIATO
ATENCIOSAMENTE, THIAGO LIMA (GERENTE DE LOJA)

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: seteelectronica@hotmail.com

26 de novembro de 2021 12:45

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).**

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.


Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 Oficio 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx
61K

 TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc
119K



COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Fênix Elet <vendasfenix02@gmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

26 de novembro de 2021 13:58

Ola boa tarde, Segue cotação de Sonorização como solicitada.

Atenciosamente,
Tatiane Guilherme

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Girlana Medeiros Costa Torres (1).pdf**
371K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: vendas@eletronicaapolo.com.br

29 de novembro de 2021 08:18

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. **(Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência).**

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.



Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

-  **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K
-  **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanaú.ce.gov.br>
Para: dourados.som@hotmail.com

29 de novembro de 2021 08:26

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. (**Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência**).

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.


Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanaú.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.


Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: salexeletronica@hotmail.com

29 de novembro de 2021 09:36

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. (**Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência**).

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.


Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.


Atenciosamente,

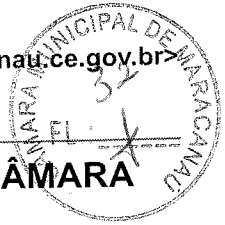
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

2 anexos

 **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K

 **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K



COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: eletronicabrasil2010@hotmail.com

29 de novembro de 2021 09:53

Prezado (a),

Vimos solicitar cotação de preços para possível **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações existentes no termo de referência. (**Errata: Ver item 3.1 do Termo de Referência**).

Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. e 1.1. do Termo de Referência.



Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

**Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú**

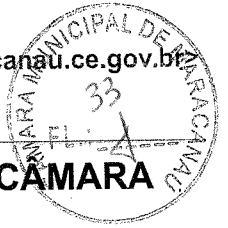
2 anexos

-  **TERMO DE REFERENCIA- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO..doc**
119K
-  **Ofício 176.2021 Cotação de Preços - Material de Sonorização.docx**
61K



Prefeitura de
Maracanaú

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>



COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021.

DRINSTRUMENTOS INSTRUMENTOS <drinstrumentos@gmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

2 de dezembro de 2021 15:22

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA DR COMERCIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
[Texto das mensagens anteriores oculto]



COLETA DE PREÇO CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU.pdf
271K

D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA
RUA: PEDRO PEREIRA N° 498 – CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ – CEP : 60.035-000
CNPJ: 28.115.940/0001-45 E CGF: 06.660.494-0

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

1. OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SUPRIR A CARÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, UMA VEZ QUE A FALTA DOS MESMOS IMPACTA DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO NORMAL DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO. TAL AQUISIÇÃO SEGUirá ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES DE CADA ITEM CONFORME RELATÓRIO EMITIDO PELO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, PREZANDO SEMPRE PELO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE DESPÉRCÍCIOS.

3. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

3.1 - SEGUIR ABAIXO TABELA DESCRITIVA DO OBJETO

COLETA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	MULTICABO 28 VIAS, 30 METROS	SANTO ANGELO	UND	30	R\$45,00	R\$1.350,00
2	MEDUSA 28 VIAS, SAÍDA: XLR	SANTO ANGELO	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
3	MICROFONES DE MESA COM FIO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA NA BASE, HASTE FLEXÍVEL 40CM, ESPUMA, DISTÂNCIA RECEPTORA SONORA: 20-80CM. COM LUZ LED INDICADORA ON/OFF. ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER.	CSR	UND	22	R\$323,00	R\$7.106,00
4	CONNECTORES XLR MACHO PARA MICROFONES	SANTO ANGELO	UND	22	R\$16,00	R\$352,00
5	CONNECTORES XLR FÊMEA PARA MICROFONES	SANTO ANGELO	UND	22	R\$16,00	R\$352,00
6	PLUG P10 ESTEREO METAL PARA MESA DE SOM.	SANTO ANGELO	UND	3	R\$16,00	R\$48,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 9.408,00
NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS						
TOTAL DOS ITENS						R\$ 9.408,00
NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS						

VALOR GLOBAL DA COLETA

PRAZO DE VALIDADE DA COLETA : 90 (NOVENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME A ORDEM DE COMPRA
FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021



D R Com. de Instrumentos Musicais e Serviços Ltda-ME
Ana Celia Costa da Silva
RG: 94007002341 SSPDS - CE / CPF: 647.882.293-15
Proprietaria

Ana Celia Costa da Silva
D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
ANA CELIA COSTA DA SILVA
RG: 94007002341 SSPDS - CE / CPF: 647.882.293-15
PROPRIETARIA

COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

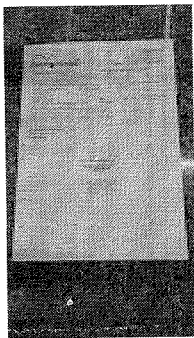
jayne dutra <jaynedutra@hotmail.com>
Para: Depad Câmara <depad_camara@maracanaou.ce.gov.br>

3 de dezembro de 2021 11:18

Obter o Outlook para Android

From: Depad Câmara <depad_camara@maracanaou.ce.gov.br>
Sent: Tuesday, November 23, 2021 1:44:07 PM
To: jaynedutra@hotmail.com <jaynedutra@hotmail.com>
Subject: COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - OFÍCIO 176.2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



20211203_111533.jpg
218K



MUNICIPAL DE MARACANAÚ
26
Rua Pedro Pereira, 518
Rua Senador Pompeu, 1171
CEP: 60.035-001-Fortaleza-Ceará
E-mail: contato@teleeletronica.com
(05)3077-9815 / 3077-9814
CNPJ: 41.291.485/0001-05 / IE: 06.894.158-7

Orçamento Nº 97327

FORTALEZA, 25 de Novembro de 2021.

A

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

End.: RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, S/Nº

CPF/CNPJ: 07.385.024/0001-55 RG/IE: 06.920.359-8

Fone: 33811230

Fax:

Celular:

CEP: 61.905-990

Bairro: PARQUE ANTONIO JUSTA

Cidade:

ATT.: 85 33811257

Código	Descrição	Marca	Und.	Qtde.	Valor (R\$)	Total (R\$)
19874	MEDUSA 28F 1 SAIDA BSMED28 SANTO ANGELO	STO ANGELO	UN	1,000	274,00	274,00
31649	MICROFONE K-353(29480)KADOSH	KADOSH	UN	22,000	219,90	4837,80
29492	CONECTOR SOM DLK XLR(M)-3P-100 3 POLOS(XLR-001-10)DATA LINK		UN	22,000	12,00	264,00
29491	CONECTOR SOM DLK XLR(F)-3P-100 3 POLOS(XLR-004-10)DATA LINK		UN	22,000	12,00	264,00
19031	PLUG P10 ESTEREO NINJA STO	STO ANGELO	UN	3,000	20,00	60,00
15391	MULTICABO MPAS 28X24- 28VIAS STO ANGELO	STO ANGELO	MT	30,000	54,00	1620,00
Total Produtos:						7319,80

Condições de Pagamento: A VISTA

Validade da Proposta : 90 DD

Observações:-

JAYNE

TELE ELETRÔNICA

Antônio Esio Guerra Biserra

CPF: 203.645.983-87

Proprietário

41.291.485/0001-05

TELE ELETRÔNICA COMERCIO
VAREJISTA EIRELI

Rua Pedro Pereira, nº 518 - Senador

Pompeu, 1171 - Centro - CEP: 60.035-00

FORTALEZA - CEARÁ

INSC. ESTADUAL: 06.894.158-7



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OBJETO: Cotação de Preços para Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Quadro Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTAS	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO
01	Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.	ELIENE DO CARMO VICTOR – ME (ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC). TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI. GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES (FÊNIX ELETRÔNICA) D R COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 14.684,00 R\$ 7.319,80 R\$ 22.847,60 R\$ 9.408,00
MENOR VALOR APRESENTADO			R\$ 7.319,80

Informamos que foram encaminhadas 11 solicitações por emails, a fim de auferir menor preço, em que 04 destas foram utilizadas para a elaboração do Quadro Comparativo de Preços.

Declaramos que a empresa vencedora no tipo de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é a TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Ézio Guerra Biserra, **CPF: 203.645.987-87**, com o menor valor global de R\$ 7.319,80.

Empresas:

ELIENE DO CARMO VICTOR – ME (ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC).
TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI
GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES (FÊNIX ELETRÔNICA)
D R COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA.

Emails:

eletronicacentralmaracanau@hotmail.com
jaynedutra@hotmail.com
vendafenix02@gmail.com
drinstrumentos@gmail.com

Maracanaú, 03 de dezembro de 2021.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa CEP: 61903-120.
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257

Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, matrícula nº 1830, admitida conforme Portaria nº 105, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo – DEPAD, e usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que foram realizadas as cotações de preço de acordo com solicitação e especificação em anexo, a fim de apurar valor de mercado para cotação de preço para **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE**, na oportunidade em que foram enviadas 11 solicitações por email, visando apurar o menor preço. Faz-se necessário destacar que dentre as solicitações enviadas e contatadas 04 foram respondidas pelas empresas:

CERTIFICO Que decidimos por bem, adquirir tais materiais através de uma contratação direta (dispensa de licitação), tratando-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público.

CERTIFICO que, com base nas cotações feitas para obtermos o menor preço e, dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência. Reiteramos que a empresa vencedora no tipo de contratação direta (Dispensa de Licitação) é a **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, representada pelo Sr. Antônio Ésio Guerra Biserra, CPF: 203.645.983-87, com o valor global de: **R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.

CERTIFICO ainda que a pesquisa dos contatos foi realizada através da Internet usando principalmente o(s) site(s): www.google.com.br.

CERTIFICO, por fim, que a presente certidão tem a finalidade de balizar preços para eventual realização de Processo Administrativo. Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, pesquisei, digitei, subscrevo e assino.

Maracanaú, 03 de dezembro de 2021.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 218/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 07 de dezembro de 2021.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227 Cond. Shopping Maktub, Sala 102 - Centro
- Maranguape-CE.

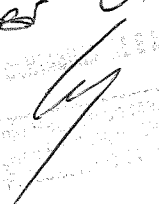
Assunto: Verificar Saldo Orçamentário.

Prezado,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú se existe dotação orçamentária para realizar a **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.** Após cotação de preços com as empresas do objeto em questão, apuramos o menor valor de **R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, conforme relação em anexo.

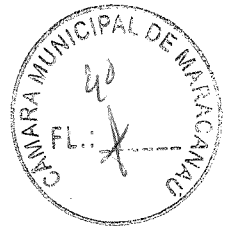
Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

recebido
07/12/21




CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 07 de dezembro de 2021.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de dotação para aquisição de material do sistema de sonorização.

Em resposta ao **Ofício nº 218/2021-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 2.979/2020**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021, a existência de dotações orçamentárias: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00_Material de Consumo e/ou 0110.01.031.2101.1.002 – 4.4.90.52.00_Equipamentos e Material Permanente**, para a aquisição de material destinado ao sistema de sonorização do plenário, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

COMUNA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C

Eugênio Bessa de Menezes - Sócio
Registro 9.1.20869 - CRC 11.053 PF
CPF: 939.257.303-04 - CI 122933-65

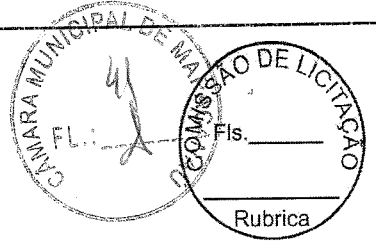
Recebido em:

07/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1316

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Rua João Bessa, 440-Parque São João-Maranguape-CE - CEP: 61.948.060
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



Ceará
Governho Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20211125001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121011.002 Equipamento das Instalações da Sede do Poder Leg

CLASS. ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.33 Equipamento p/ áudio, vídeo e foto

FONTE DE RECURSOS : 1001000000 Recurso Ordinário

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : CLARA GERMANA CAMPOS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

__/__/__

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20211125001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

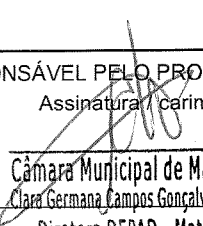
1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 7.319,80 (Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Maracanaú-CE, 08 de Dezembro de 2021

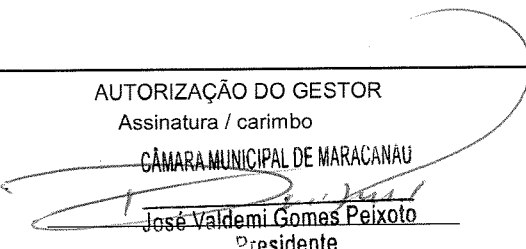
RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo


Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente

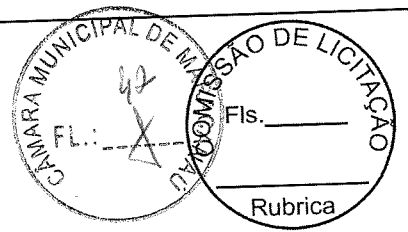
1.5. Controle interno .

Data

CA

Assinatura / carimbo

__/__/__

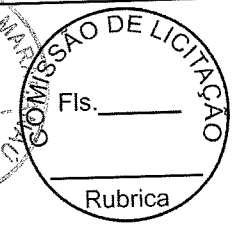
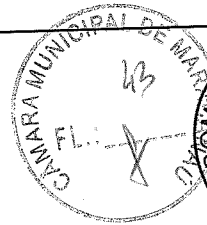


MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor global

Pag.: 1

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

	Valor total
Proponente	7.319,80
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	14.684,00
ELIENE DO CARMO VICTOR ME	22.877,60
GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME	9.408,00
DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA	



RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

	Valor total
Proponente	7.319,80
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 388/2021- DEPAD

Maracanaú-CE, 14 de dezembro de 2021.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência. No processo ora iniciado constam documentos comprobatórios das coletas de preços bem como planilha informando valores praticados pelo mercado na atualidade.

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto N° 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre a média de preços apresentada, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

Deste modo, solicitamos a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo o menor valor total considerado para a contratação de R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), ofertado pela empresa **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Recebido em 17/12/2021
Viviane Antônia S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora Administrativa - DEPAD

DESPACHO A(O) PROCURADORIA
PARA PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZADO
EM 17 / 12 / 21

PRESIDENTE DA CMMc

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa. CEP: 61903-120
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257.

Recebido em 16/12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 053/2021 – PG /CMM

Maracanaú/CE, 17 de dezembro de 2021.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a aquisição de Material de Sistema de Sonorização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o menor preço de R\$ 7.319,80 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), ofertado pela empresa TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú.

Recebido em 17/12/21
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

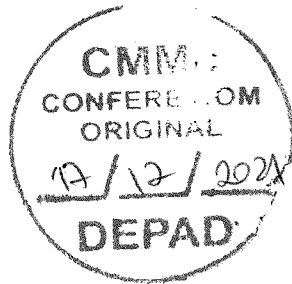
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

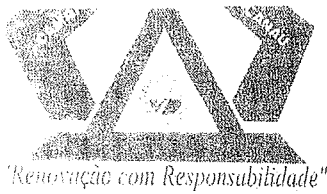


José Valdemir Gomes Peixoto
José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

17/11/2019

Adenilson Andreoli

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



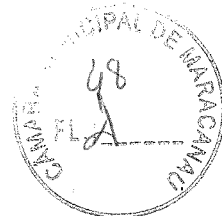
José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferrelira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art.,16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

Valor total da contratação: R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2.001 – 4.4.90.52.00 - Fonte: 1001000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

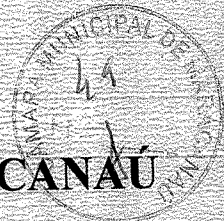
Maracanaú-CE, 17 de Dezembro de 2021.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N°121/2021/GABPRES

Em 17 de dezembro de 2021.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: Autorização para procedimento de dispensa de licitação.

Considerando o Memorando N° 053/2021 recebido da Procuradoria (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

*Recebido
17.12.21
[Signature]*

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3101.2881
presidencia_camara@maracanau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 140, de 03 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o afastamento em razão de gozo de férias do servidor JAERLESON FIRMINO DE LIMA, matrícula 1329;

Considerando a Portaria nº 130, de 1º de outubro de 2021 e o memorando nº 03/2021-CPL/CDL, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, na competência DEZEMBRO/2021.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: ANTONIO MARCOS FERNANDES NUNES - matrícula nº 1326;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES - matrícula nº 1342.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

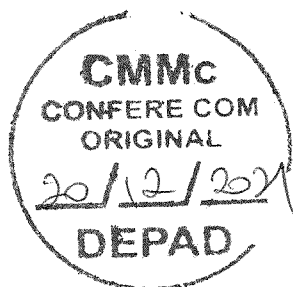
§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - Conceder Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 03 de dezembro de 2021.



José Valdemir Gomes Peixoto
José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

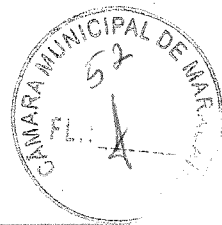
AFIXADO

EM: 03/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 140/2021 e considerando o que consta no presente **Processo Administrativo nº 008/2021-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 41.291.485/0001-05**, representada pelo Sr Antônio Ésio Guerra Biserra, **CPF: 203.645.983-87**, sediado na **Rua Pedro Pereira, 518 - Senador Pompeu - FORTALEZA/CE**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2. 001 – 4.4.90.52.00 - Fonte: 1001000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO
Matricula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **008/2021 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, para Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2.001 – 4.4.90.52.00 - Fonte: 1001000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

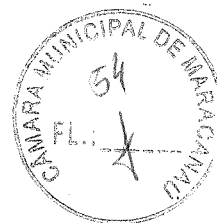
Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **008/2021 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Francisco~~
~~de Azevedo~~
~~Matriculado~~
Francisco Alen Jones Araújo Barroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 008/2021-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. **Favorecido:** **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 41.291.485/0001-05**, representada pelo Sr Antônio Ésio Guerra Biserra, **CPF: 203.645.983-87**, sediado na **Rua Pedro Pereira, 518 - Senador Pompeu - FORTALEZA/CE**, **Valor Global: R\$ 7.319,80** (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2. 001 – 4.4.90.52.00 - Fonte: 1001000000**; **Prazo de vigência:** vigerá até o dia 31/12/2021. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 008/2021 – DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Alân Jones~~
Presidente da CPL da CEDIL

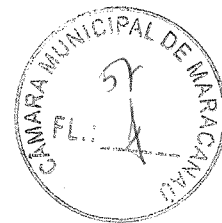
FRANCISCO ALÂN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 395/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 20 de Dezembro de 2021.

A Procuradoria da CMMc

Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta

Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a V. Sª o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da Minuta. A solicitação ora pretendida tem por objetivo Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

Recebido em 20/12/2021
Viviane Amorim S. G. Lima
Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honorário de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, na cidade de Maracanaú no Estado do Ceará, representada pelo seu Presidente **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º ..., com sede na, neste ato representada por....., inscrito no CPF sob nº ..., denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 - O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal de 1988, do art.24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº XXX/XXXX - DL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até dia XX/XX/XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos bens adquiridos no período de vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhada da certidão especificada no item 4.3.2, desta cláusula.


4.2 - Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato.

4.3 - O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do bem, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 - 1ª Via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;

4.3.2 - Certidão Negativa de Débitos - CND de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa. CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / depad_camara@camaramaracanau.ce.gov.br


Viviane Amorim S.G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

4.5 - O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6 - A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7 - A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício XXXX, Atividade XXXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1 - Estar apta a iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3 - Certidão Negativa de Débitos - CND de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

6.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



Renovação com Responsabilidade

6.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;

7.6 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;

7.7 - Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.2 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.2.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.2 - apresentar documentação falsa exigida;

8.2.3 - não manter a proposta;

8.2.4 - fraudar na execução do contrato;

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo.

8.3 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

Wlles Amorm S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.5 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.5.1 - advertência;

8.5.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.7 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

8.8 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.9 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.10 - A ausência da entrega dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Vivian
Pr
G. Lima
Geral
1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

9.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX - XX
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
NOME - CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


Viviane Amorim S. Lima
Procuradora
Matrícula: _____



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER N° 063/2021/PGCMM

Processo de Dispensa de Licitação n° 008/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, visando aquisição de material de Sistema de Sonorização, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de empresa especializada, visando aquisição de material de sistema de sonorização, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Valor R\$ 7.319,80 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei n° 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através de memorando, do Gabinete da Presidência para esta Assessoria, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

Art.37, XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

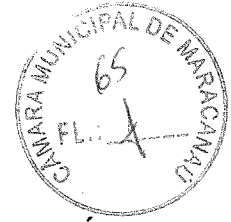
No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa especializada visando a aquisição de material de sistema de sonorização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

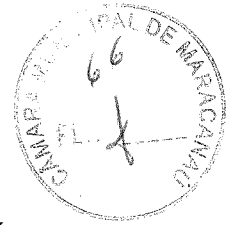
O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Diante do exposto, o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras é de R\$ 7.319,80 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa: TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, manifesta-se pela possibilidade de adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 20 de dezembro de 2021.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO


A Câmara Municipal de Maracanaú, convoca a empresa **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº 41.291.485/0001-05**, representada pelo Sr Antônio Ésio Guerra Biserra, **CPF: 203.645.983-87**, para a assinatura do **Contrato Nº 0965**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

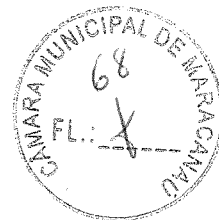
Maracanaú, 22 de Dezembro de 2021


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretor do Departamento Administrativo - DEPAD


22.12.2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0965

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, na cidade de Maracanaú – CE, representada pelo seu Presidente **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA: **TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.291.485/0001-05, com sede à rua Senador Pompeu, 1171, centro, CEP nº 60035-001, em Fortaleza – CE, neste ato representada por: **ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA**, inscrito no CPF sob o nº 203.645.983-87, denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1- O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal/88, do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº 008/2021 -DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente contrato será a partir do dia 22/12/2021 e vigorará até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor global da presente avença é de R\$ 7.319,80 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos bens adquiridos no período da vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Fiscalização e Controle – DEFISC, acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula.

4.2- Não haverá reajuste do preço durante a vigência do respectivo contrato.

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do bem, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;

4.3.2- Apresentar comprovação de regularidade com a seguridade social com certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6- A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7- A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício financeiro 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2.001 e 0110.01.031.2101.1.002, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Estar apta a iniciar a entrega dos bens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3- Apresentar comprovação de regularidade com a seguridade social com certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

6.4- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

- 7.1-** A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2-** Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;
- 7.3-** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4-** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.5-** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;
- 7.6-** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;
- 7.7-** Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.
- 7.8-** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1-** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 8.2-** Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 8.2.1 -** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 8.2.2 -** apresentar documentação falsa exigida;
 - 8.2.3 -** não manter a proposta;
 - 8.2.4 -** fraudar na execução do contrato;
 - 8.2.5 -** comportar-se de modo inidôneo.
- 8.3-** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

8.4- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.5- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.5.1 - advertência;

8.5.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.7- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

8.8- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.9- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.10- A ausência da entrega dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

CONTRATANTE

TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 41.291.485/0001-05

ANTÔNIO ESIO GUERRA BISERRA – CPF Nº 203.645.983-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. EZEQUIEL SOUSA SILVA 045.449.503-09

2. Paula Regina da Silva 016.066.763-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 41.291.485/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:39 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **09B7.E205.9DE5.9116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.291.485/0001-05

Código de Controle: 09B7.E205.9DE5.9116

Data da Emissão: 22/12/2021

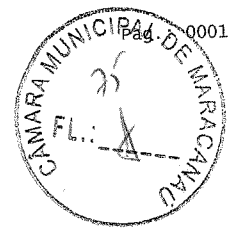
Hora da Emissão: 11:48:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/12/2021, com validade até 20/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



ORDEM DE COMPRA Nº 202100027

À
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI
RUA PEDRO PEREIRA, 518
CENTRO - Fortaleza/CE

Assunto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021-DL - Contrato nº

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 20/12/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	MICROFONE DE MESA COM FIO Especificação: MICROFONE DE MESA COM FIO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA NA BASE, HASTE FLEXÍVEL 40cm, ESPUMA. DISTÂNCIA RECEPTORA SONORA: 20-80cm. COM LUZ LED INDICADORA ON/OFF.		22,0000 UNIDADE	219,90	4.837,80
2	MEDUSA 28 VIAS Especificação: MEDUSA 28 VIAS, SAÍDA XLR.		1,0000 UNIDADE	274,00	274,00
3	MULTICABO 28 VIAS Especificação: MULTICABO 28 VIAS, 30 METROS.		30,0000 UNIDADE	54,00	1.620,00
4	CONECTOR MACHO PARA MICROFONE Especificação: CONECTOR XLR MACHO PARA MICROFONE.		22,0000 UNIDADE	12,00	264,00
5	CONECTOR FÊMEA PARA MICROFONE Especificação: CONECTOR FÊMEA PARA MICROFONE.		22,0000 UNIDADE	12,00	264,00
6	PLUG P10 ESTÉREO Especificação: PLUG P10 ESTÉREO METAL PARA MESA DE SOM.		3,0000 UNIDADE	20,00	60,00
				TOTAL.:	7.319,80



ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021-DL), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P. ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

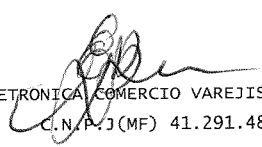
Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Maracanaú-CE, 22 de Dezembro de 2021


JOSE VALDECI GOMES PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J. (MF). 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em 28/12/21.


TELE ELETRÔNICA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI
C.N.P.J (MF) 41.291.485/0001-05




Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato de **CONTRATO N° 0965**, referente á **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando aquisição de **MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** (0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2.001 – 4.4.90.52.00). **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2021 A 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ANTÔNIO ÉSIO GUERRA BISERRA.

AFIXADO
EM 30 / 12 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021. CONTRATO Nº 0965. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de MATERIAL DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. VALOR GLOBAL : R\$ 7.319,80 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – e/ou 0110.01.031.2101.2.001 – 4.4.90.52.00). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2021 A 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ANTÔNIO ÉSIO GUERRA BISERRA.

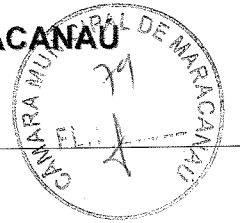
A SER PUBLICADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JORNAL: O POVO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
SERVIDOR ADMINISTRATIVO
Servidor Responsável



POP

EDUCAÇÃO E CARREIRAS >>>

OFERTA DE VAGA/OPERADOR LOJA PCD

Venha trabalhar com a gente!
Realizar reposição de mercadorias, atendimento, organização e precificação de produtos, entre outras atividades.

Requisitos básicos: Ter Laudo Médico PCD, ensino médio completo, ser maior de 18 anos.

TONI.ANDRADE@SAMSCLUB.COM.BR

OFERTA DE VAGA/VENDEDOR EXTERNO

Venha trabalhar com a gente!
Realizar visitas a estabelecimentos para captação de Novos Sócios Sam's Club e vendas de Cartões de Sócios Sam's Club.

Requisitos básicos: Ser vendedor, boa comunicação, ensino médio completo e possuir veículo próprio.

TONI.ANDRADE@SAMSCLUB.COM.BR

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

A/O MARIA JOSE DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado a RR Tanques, N.º 22, Distrito de Tanques, CEP 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto a SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 008/2021 - Contrato Nº 0965. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de material de sistema de sonorização, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. Valor global: R\$ 7.319,80 (sete mil, trezentos e dezanove reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária (0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00 - e/ou 0110.01.031.2101.2.001 - 4.4.90.52.00). Data da assinatura: 22/12/2021. Prazo de vigência: 22/12/2021 a 31/12/2021. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Antônio Esio Guerra Biserra.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - Contrato Nº 0963. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos com desmonte e montagem de forro do teto do salão da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Valor global: R\$ 32.929,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais). Dotação orçamentária (0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39). Data da assinatura: 09/12/2021. Prazo de vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Francisco Marcos da Costa Negreiros.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.30.01-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.30.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de janeiro de 2022, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 30 de dezembro de 2021. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.